

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

Publicado po Jornal de Hoje Do 21 à 23/12/85

LEI Nº 1.099, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985. "Concede Auxílio Finânceiro ao Mesquita Futebol Clube e da outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedido, no exercício fluente, ao MESQUITA FUTEBOL CLUBE, sediado à Rua Feleciano Sodré, 2.355, em Mesquita, no 5º Distrito, o Auxilio Finânceiro, no valor Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 29 - O Auxílio Finânceiro, a que se refe re o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho / 1201.03070202.01, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento Vigente.

Parágrafo Unico - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação do Auxílio Finânceiro recebido, dentro dos propósitos que a instituiram.

'Art. 39 - Esta Lei entrara em vigor na data / de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá

rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LGUAÇU, 20

DEZEMBRO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretario Municipal de Governo

supple filler

OSNY FERREIRA DE AZEVEDO

Secretario Manicipal de Planejamento e Coorde-

nação Geral

HET TO CORRED

Secretário Municipal/de Administração.